



QUARTA FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 1817.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Redi que cultus pectora roborant. H O R A T.

Rio de Janeiro 24 de Fevereiro.

O Nosso Augusto Soberano, sempre disposto a promover a felicidade dos seus Vassallos, pelo meio das mais sabias e Paternaes Providencias, Dignou-se, a fim de facilitar a população deste vasto Imperio, conceder aos Ilhéos, que nelle viessem estabelecer-se, as importantes e attractivas vantagens, que constão das Disposições, que fazem o objecto do Saudavel e Benefico Decreto, que se segue.

Fazendo-se mui dignos da Minha Real Contemplação os Cazaes de Ilhéos, que pela Intendencia Geral da Policia, forão pedidos ao Governo das Ilhas dos Açores para virem estabelecer-se nas diversas Capitaniãs deste Estado do Brazil, e constando na Minha Real Presença que estes Cazaes se achão já distribuidos por esta Capuania do Rio de Janeiro, e pelas do *Espirito Santo, S. Paulo, Minas Geraes*, e em *Porto Seguro*, tendo-se-lhes fornecido não só terrenos, que possão cultivar em seu beneficio, mas os instrumentos e sementes para isso necessarias, como tambem caza para a sua habitação, gado proprio para o serviço do campo, e até mezadas para sua sustentação nos primeiros dous annos, em quanto não poderem recolher os fructos da sua lavoura: Sou Servido, por effeito das Paternaes Providencias, com que me proponho sempre beneficiar os Meus Fieis Vassallos, e auxiliar o augmento de população, de que tanto depende a prosperidade e riqueza nacional, Determinar que os sobreditos Cazaes de Ilhéos, e seus filhos fiquem isentos de serem recrutados para o Serviço Militar da Tropa de Linha, e que não sejam obrigados a servir nos Corpos Milicianos contra sua vontade; e outro sim Ordeno que esta graça seja extensiva a todos os mais Cazaes de Ilhéos, que para o futuro possão vir estabelecer-se nas Capitaniãs do Brazil, pela mesma maneira por que estes vietão. O Conselho Supremo Militar o tenha

assim entendido, e o faça executar, expedindo para esse effeito as Ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em dezesseis de Fevereiro de mil oitocentos e treze. Com a Rubrica do PARNETES REGENTE NOSSO SENHOR.

No Numero antecedente demos hum Officio do Lord *Wellington*, em que annunciava a desobediencia de *Ballesteros*, e o seu falso pundonor. Como este temerario procedimento está inteiramente ligado com os ultimos acontecimentos na *Peninsula*, nos pareceu acertado pôr ante os olhos do Leitor as seguintes peças, que dão bem cabal conhecimento do espirito insubordinado d'aquelle Chefe. He para admirar que na época presente, em que os *Portuguezes* tem derramado o seu illustre sangue pela salvação da *Hespanha*, hum persunido *Hespanhol* pretenda motejar do pequeno Reino de *Portugal*! e até queira dar á sua revolução huma origem mais nobre! O pequeno Reino de *Portugal*! Não assombrou elle o mundo? Qual conseguiu hum nome mais distincto, e mais bem merecido? Este General, que mostra ignorar a Historia do seu Paiz, não he para admirar que não conheça a do nosso. Quanto á distincção, que elle imagina entre a sua e a nossa revolução, os factos são tão recentes, que estão na memoria de todos; e a resposta he tão facil a cada hum, que não merece que nos demoremos com ella. Para as bravatas do seu exercito, trancreverei huma passagem da elegante falla do *Marquez de Wellesley*, na Secção do Parlamento de 30 de Novembro: "Quem havia de defender o Sul? *Ballesteros* e o seu exercito. E que casta de força era esta? Aquelle exercito não faria absolutamente resistencia. Não era mister que *Ballesteros* renunciasse, se viesse ás mãos com os *Francezes*, estaria já sem exercito, e a sua força se dissiparia em fumo."

Carta do General Ballesteros ao Ministro da Guerra.

Ex.^{no} Sr. — Desde a época da entrega de *Barcelona*, *Figueiras*, *Pamplona*, e *S. Sebastião*, época em que eu estava em *Madrid*, não tenho ommittido meio algum para effectuar huma revolução, entretendo communicações com diversas Provincias da *Hespanha*, e operando com huma energia não excedida. Eu me lisonjeo que ninguem contribuiu mais do que eu ao successo de 2 de Maio, cujo resultado foi a nossa situação actual. O motivo, que me obrigou a obrar assim, foi eu ter conhecimento do desejo, que a nação em geral tinha de ser informada do fim da entrega d'aquellas praças, sem embargo da maneira politica, com que havião sido entregues. Desde esse tempo, não larguei as armas, mas tenho resistido, em honra do meu paiz, ás tentativas feitas por hum inimigo estrangeiro para perder-me. Sempre inflexivel, e querendo ficar *Hespanhol*, a minha Patria não tem achado pronto a defende-la em todas as circunstancias, sem attentar á minha fortuna, que, como S. A. deve conceder, sempre olhei com a maior indifferença.

Ouvi com espanto que o General Lord *Wellington* tinha sido nomeado Chefe dos exercitos *Hespanhoes*, por huma resolução das Cortes: — Aquelles, que para conservarem a reputação do seu paiz sepultarão no tumulo milhões de nossos companheiros de armas, observão os nossos procedimentos, e eu não me julgaria natural do Reino de *Aragão*, se não rogasse a V. E. que informe ao Governo que eu não posso sujeitar-me a huma determinação, que murcha a honra dos exercitos *Hespanhoes*, humilha os Chefes, que estão á sua frente, suppondo mesmo que não se conhecia a superioridade decidida, que esta medida deve dar, particularmente a huma nação, com a qual haviamos sempre conservado a amizade mais perfeita até os acontecimentos de *Barcelona*, *Figueiras*, &c, e da qual ninguem pôde attestar melhor a má fé e as bellas promessas, do que o Duque do *Infanzado*, Presidente da Regencia.

Recebi a noticia deste acontecimento, e em consequencia ordem de pôr em movimento o meu exercito, — ordem, que compromette a honra de todos os individuos, que a elle pertencem, quer como cidadãos, quer como militares. Não posso dissimular que he usurpar os seus direitos reconhecer Lord *Wellington* como General em Chefe dos exercitos *Hespanhoes*: e como he huma questão da mais alta importancia para o bem geral da nação, aguardarei a decisão ulterior de S. A. para me determinar.

Pela mesma ordem, V. E. me informa que Lord *Wellington* dá agradecimentos aos Generaes da nação pelas medidas policicas, e militares, pelas

quas tem contribuido a fazer conseguir os resultados actoes aos exercitos alliados. Logo a quem se deve confiar a força armada da nação? A *Hespanha* será assemelhada ao pequeno Reino de *Portugal*? A origem da nossa revolução, cumpre dizelo para honra nossa, não he diferente da dos *Portuguezes*? Não temos nós a honra de pertencer á maior nação do Universo? Nossas armas não tem retumbado nas quatro partes do Mundo? Podemos nós dar o commando do nosso exercito a hum estrangeiro, sem deshonar a nação? A *Hespanha* ainda tem recursos, tem Generaes, Chefes, Officiaes e Soldados, que felizmente conservão a honra, que os seus antepassados lhes transmitirão, e que na guerra actual tem provado aos *Inglezes* e aos *Francezes* que nos combattes os igualavão em valor e disciplina, e que os seus Chefes sabião conduzi-los á victoria. Os campos de *Baylen*, de *Alubera*, de *Saragoça*, e de *Gerona*, e outros muitos, que eu não nomeio, para que se não creio que eu quero gabar-me, são testemunhas irrecusaveis desta verdade, e o 4.^o exercito, que eu commando pôde dizer á nação, que nestas qualidades, elle não he inferior a algum exercito do Universo, e não pôde sem se deshonar, condescender a escurecer a gloria, que tem adquirido, e os serviços extraordinarios, que tem feito, para com prazer a Lord *Wellington*, ainda que esteja sempre pronto a obrar de accordo com elle.

Em fim supplico a V. E., que peça o parecer dos exercitos nacionaes, e dos cidadãos, e se elles annuirem a esta determinação, eu me demittirei dos meus empregos, e me retirarei á minha casa, para convencer assim todo o Universo, que só a honra, e o bem da minha patria me induzirão a fazer esta representação, e não vistas algumas de ambição, e de fortuna, que alguma vez se me haverão importado por maldade sem attentar á notoriedade do meu patriotismo, adquirida por minha constancia, e meus distinctos serviços.

Quartel General de *Granada* 25 de Outubro.
(Assignado) *Francisco Ballesteros.*

Publicou-se em Granada o seguinte aviso ao Publico.

“ Approve a Regencia do Reino depôr o Senhor *D. Francisco Ballesteros* do commando em Chefe do 4.^o exercito, e da Capitanía General dos quatro reinos da *Andaluzia*, e nomear em seu lugar interinamente, *D. Joaquim Virves*, Brigadeiro dos Reaes exercitos. Em consequencia, suspende-se a contribuição ordenada por elle, até se receberem do Governo ordens a este respeito; pelo que não se exige do publico, que faça os pagamentos respectivamente determinados.

Granada, 24 de Outubro de 1812.
(Assignado)

Virves.

Reflexões de hum Official Hespanhol sobre o procedimento do General Ballesteros.

O primeiro dever do homem na sociedade he a obediencia ás authoridades legitimamente constituidas. Sem isto, nenhuma nação pôde existir sobre a terra; a desobediencia ás claras consentida a hum simples individuo pôde causar a ruina do Estado. Qual seria pois a consequencia, se fosse tolerada em hum General á frente das suas tropas? O braço militar, considerado como o mais forte arrimo de hum Estado, e como o protector da liberdade de seus habitantes, será olhado com o maior horror, se em vez de se empregar em sua defeza, se tornar o criminoso instrumento de sua oppressão. Todo o cidadão he obrigado a obedecer ao Governo; mas aquelles, a quem está confiada a força da nação para rechacarem os ataques de seus inimigos, são imperdoaveis, e reos dos maiores crimes, quando abusando desta confiança, e aproveitando desta força, recusão obedecer á authoridade suprema, e a fazem servir ás suas proprias vistas, sem attender á patria, a quem ella pertence, e que della ha mister.

Vejamos agora qual tem sido o comportamento do General Ballesteros: elevado successivamente, e com rapidez, pelo governo do grau inferior, em que entrou ha quatro annos, ao commando de hum exercito, e das Provincias de *Andaluzia*, parecia que o seu coração devia abundar de satisfação de ver-se recompensado com tanta prodigalidade; e que a nação, e o governo terião direito de esperar as provas menos equivocas do seu reconhecimento, e do seu affetto á patria. Mas o General Ballesteros, revestido do commando do 4.º exercito, e daquellas Provincias, affrouxava os nós, que as unem ao resto da nação; e como se as forças, que lhe erão confiadas, e os recursos, que estavam ao seu alcance, não tivessem relação alguma com o resto da *Hespanha*, obrava segundo suas proprias ideas, sem fazer caso das ordens, que lhe envjaya a authoridade suprema, que se empenhava debalde em combinar as operações geraes. Sob pretexto de prover á subsistencia de seu exercito, apezar de haver sido largamente auxiliado pelo governo, se conduzio com hum independencia quasi absoluta, nos negocios civis, e militares. Quando no mez de Março deste anno, a principal attenção do inimigo se dirigia para a *Estremadura* e *Granada*, em consequencia dos movimentos, e das operações importantes dos nossos alliados, e as linhas dos sitiados de *Cadix* se tornavão mais fracas, o governo fez os seus esforços para aproveitar a occasião, e livrar a Cidade daquelle sitio importuno, e alcançar assim hum vantagem da maior importancia na ordem civil e militar. O General Ballesteros recebeu or-

dem formal de atacar a retaguarda do inimigo, e hum corpo respeitavel estava pronto a faze-lo em outros pontos; mas Ballesteros não poz em execução aquellas ordens com especiosos pretextos; perdeu-se o momento opportuno, e *Cadix* ficou sitiada. Abundantemente sentimos as consequencias desta desobediencia, e devemos agradecer a aquella, que as fez cessar. O Governo tinha então esta razão, e teve depois outras muitas, de se irritar contra este General; porém imaginando que os males produzidos por elle se escusar de concorrer ás operações geraes, diminuirião se elle conseguisse reduzi-lo ao conhecimento das suas verdadeiras obrigações; e dezejando por outra parte, que a nação aproveitasse do seu valor e da sua actividade, deixou-lhe o commando. (Continuar-se-ha.)

Continuação da Relação dos Despachos Militares, cujos Decretos baixarão ultimamente ao Conselho Supremo Militar.

Regimento de Cavallaria de Milicias do Rio Pardo, Reformados.

Em Sargentos Mores, *Izidoro Fuente Pacheco, André Alves Pereira Vianna, Manoel Francisco de Azambuja, José Pinto de Fontoura, Joaquim Severo Fraibo, Philippe Carvalho da Silva, José Anabela Furtado, Domingos Rodrigues Nunes, Custodio Senzifredo de Azambuja, Capitães.*

Em Capitães, *Miguel de Oliveira Barreto, José Gomes Vasconcellos Jardim, Manoel Freire de Andrade, João do Cabo Faria e Costa, Francisco Alves da Cunha, Tenentes.*

Em Tenentes, *José Martins Coelho, Francisco Galarte Pinto, Joaquim Ferreira Ramos, Manoel José Silveira, Manoel José Machado, João Manoel Rolleno, André Ferreira de Andrade, Francisco Carneiro de Fontoura, Alferes.*

Em Capitão, *José Raimundo da Cunha, Cirurgião Mór.*

Em Alferes, *Antonio Ignacio de Freitas, José Jacinto Pereira, Ignacio José Rodrigues, João Lemes de San-Paulo, José Antonio da Silva, Francisco Fernandes Baraia, José Pereira Chaves, Jeronimo Gomes da Silva, Jeronimo Francisco Rapozo, José da Silva Barboza, Manoel Marques de Souza, Manoel Lemes, André Ribeiro de Cordova, Severino Machado de Azevedo, Furricia.*

Ajuizos.

Para Sargento Mór do Regimento de Cavallaria de Milicias do Rio Pardo, com antiguidade desde que entrou a servir este Posto, *Francisco Barreto Pereira Pinto, Capitão Reformado do Regimento de Dragões.*

Para Ajudante da Fortaleza de Santa Cruz do Registro da Barra do Norte da Ilha de Santa Ca-

Marina, Sabino José da Gama, Sargento Almotarife.

Reformado na conformidade da Lei, *Bernardino de Senna Gomes, Capitão de Artilharia de Milicias da Capitania do Espirito Santo.*

NOTÍCIAS MARIITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 19 de Fevereiro. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 20 dito. — Moçambique; 65 dias; B. Providente, M. Jeronimo Domingues; C. a Custodio de Souza Guimarães, escravos. — Faial; 83 dias; e Terceira; 79, B. Rozario, M. Sergio Francisco Ferreira, C. a Francisco Pereira de Azambuja, agoardente; e 148 ilhéos. — Buenos Ayres; 20 dias; B. Inglez, South Packet, M. Th. Nolly, C. a Sesson e C.^a, couros, sebo, alcatrão, e carne.

Dia 21 dito. — Campos; 7 dias; S. Voador, M. José Duarte Telles, C. a José Pereira Penna, assucar, e agoardente. — Laguna; 17 dias; S. Boa Sorte, M. José de Souza Machado, C. ao M., feijão, farinha, e trigo. — Arribada; L. Penha, M. Antonio Martins de Araujo.

Dia 22 dito. — Iba Grande; 8 dias; S. Primavera Feliz, M. Cactano José Rodrigues, C. ao M., arroz, caffè, agoardente, e cal. — Dito; 5 dias; L. Santa Anna, M. José Francisco, C. ao M., assucar, agoardente, e caffè. — Dito; 3 dias; L. Santa Anna, M. Manoel da Roza, C. sal, e agoardente, para a Real Fazenda. — Parati; 3 dias; L. Bom Jesus do Iguaçu, M. Joaquim Pereira, C. ao M., agoardente, toucinho, e fumo. — Ubatuba; 4 dias; C. de Voga, M. Thomas Pires, C. a João da Costa, agoardente. — Dito; 8 dias; dita, M. Vicente Cabral, C. ao M., agoardente. — Dito; dito, dita, M. João Gonçalves Pereira, C. ao M., farinha.

S A H I D A S

Dia 19 de Fevereiro. — Buenos Ayres, e San-

Para Ajudante de Ordens do Governo da Capitania de Paraíba do Norte, Francisco José da Silveira, Tenente Coronel de Cavallaria, Ajudante de Ordens do Governo de Matto Grosso.

tos; G. Commercio da Bahia, M. Manoel José de Oliveira, madeira. — Dito, Santa Catharina, e Monte Video; S. Bom Jesus, M. José Domingues, vinagre, fazendas; e fumo. — Rio Grande; B. Voador, M. José Gonçalves Maia, lastro. — Rio Real; S. Alegria, M. Francisco Lopes de Amorim, lastro

Dia 20 dito. — Monte Video; S. Santa Rita, M. José Lopes Monteiro, lastro. — Buenos Ayres; S. Brillante, M. José Francisco França, lastro. — Campos; L. Estrella, M. Francisco Ferreira Loures, lastro. — Dito; L. Guia do Sul, M. Joaquim José Pereira, fazendas, e bacalhau. — Parati; L. Penha, M. Antonio Martins de Araujo, lastro.

Dia 21 dito. — Bahia; G. Maria, M. Francisco Xavier da Rocha, lastro. — Perú; G. Ingleza, Hammond, M. W. Bate, lastro. — Rio Grande; B. Lebre, M. João Antonio da Cruz, lastro. — Dito; S. Cidade, M. Antonio de Almeida, lastro. — Dito; S. Alegria, M. Francisco José Alves, lastro. — Santos; S. Boa União do Sul, M. Francisco de Souza Castro, fazendas. — Parati; L. S. Martins, M. Carlos José, lastro. — Rio de S. João; L. N. S. da Penha, M. José Mariano Cabral, lastro. — Dito; L. S. Vicente de Paulo, M. José Francisco Pessoa, lastro. — Campos; L. Boa Ventura, M. José Fernandes de Oliveira, lastro.

Dia 22 dito. — Campos; L. Guia, M. Eduardo José da Camara, lastro. — Dito; L. Felicidade, M. José Vieira da Silva, lastro. — Dito; L. Bom Sucesso, M. Manoel Joaquim, lastro

A V I S O S.

Na loja de Paulo Martin, Filho, na rua da Quitanda N.^o 24, se acha o Almanak da Corte de Lisboa do anno de 1812, o qual igualmente contém os tribunaes, e pessoas nelles empregadas, da Corte do Rio de Janeiro. Seo preço 2000.

Na rua dos Pescadores, loja N.^o 10, há para vender lá de diferentes cotões, propria para Serigueiros, e para bordar, e Tonins preto, e de cores.

Aluga-se huma propriedade de cazas novas em Mata Cavallos, N.^o 41, as quaes tem muitas commodidades, e grande quintal murado; quem as quizer arrendar, falle com Torcato José Pinto, na Impressão Regia.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz Publido, que sahirão as Embarcações seguintes: a 27 para Santa Catharina, S. Monte Alegre, M. Manoel Francisco Monteiro; a 26 para o Dito, S. Mauricia, M. José Pinto Vieira; a 26 para o Dito, L. Amavel União, M. Virorino Alves Brito; a 28 para Angola, G. Amalia, M. José Maria de Araujo Camarão; a 30 para Angola, B. S. Pedro, M. Antonio de Pina. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.